

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 012, DE 10/12/03.

L E I N.º 059 - de 10 de Junho de 1.994.

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal, para integrar a parte permanente, art. 1º, inciso I, letras "a", Anexo I, da Lei Municipal nº 013, de 02 de Agosto de 1993, os cargos na quantidade, denominação e padrão/salário, seguintes:

(01) Dentista	
(02) Médico	

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 10 de Junho de 1.994.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

(João Claudio Ferreira)
Chefe de Gabinete